



Edital Nº 01/2015

A Prefeitura de Cachoeira Paulista, através da Secretaria Municipal de Saúde e, nos termos da legislação vigente, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 02 - Edital nº 01/2015 - para provimento temporário das funções públicas relacionados neste Edital e no Anexo I, de acordo com as Instruções Especiais abaixo transcritas. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e realizado por meio da empresa CK Verza Consultoria e Assessoria Ltda.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As inscrições deverão ser efetuadas do dia **10/08/2015 até 31/08/2015**, exclusivamente via internet, pelo site: [www.ckverza.com.br](http://www.ckverza.com.br), acessando o link Inscrições Abertas.

O candidato que não tiver acesso à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos na sede da **Secretaria Municipal de Cultura de Cachoeira Paulista, através do Acesso São Paulo, situada na Av. Cel Domiciano, 12 - Centro - CACHOEIRA PAULISTA/SP, das 09:00 às 16:30 horas, do dia 10/08/2015 até o dia 31/08/2015**, exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo.

1.1. As funções, número de vagas, escolaridade, requisitos legais, carga horária, salário, tipos de avaliação e tarifas de inscrição, são os estabelecidos no presente Edital e seus Anexos.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em todas as fases sob a coordenação da Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de CACHOEIRA PAULISTA.

1.2.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (hum) ano, contado da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de funções públicas que vagarem decorrente de afastamentos e/ou licenças ou forem criadas durante o prazo de validade do certame.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado será realizado no Município de CACHOEIRA PAULISTA.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos básicos para o provimento das funções, não sendo necessária a comprovação dos mesmos no momento da inscrição:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º);

2.1.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, bem como com as condições previstas na Constituição Federal, Constituição Estadual e as Leis Municipais.

2.1.3. Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para a função pretendida, conforme especificado no Anexo I.

2.1.4. Para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE o candidato deve residir na área de comunidade em que atuar desde a data de publicação deste edital e durante o período de vínculo jurídico (Anexo III).

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever, o candidato deverá:

3.1.1. Acessar o site [www.ckverza.com.br](http://www.ckverza.com.br)

3.1.2. Preencher, conferir o formulário de inscrição e transmitir os dados pela internet durante o período das inscrições;

3.1.3. Pagar, através de DEPOSITO BANCARIO IDENTIFICADO (CPF do candidato) a tarifa de inscrição no valor estipulado no Anexo I deste Edital. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, da realização do depósito referente à tarifa.

**3.1.4. Para o pagamento da tarifa de inscrição, somente poderá ser utilizado o DEPOSITO IDENTIFICADO em favor da CK Verza Consultoria e Assessoria Ltda através da conta corrente de No. 49542-5, Agência Nº 306-9 do Banco do Brasil, que deverá ser feito diretamente no Caixa de qualquer agência.**

3.1.5. A inscrição por depósito em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuar pagamento a menos, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

3.1.6. O único comprovante de inscrição aceito é o recibo do depósito identificado, com o CPF do candidato, com a autenticação mecânica no valor referente ao valor de inscrição e com data-limite de pagamento a data de **02/09/2015**.

3.1.7. Em hipótese nenhuma será expedido boleto bancário.



3.1.8. A partir de **04/09/2015**, o candidato deverá conferir através de listagem afixada no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista e dos sites [www.ckverza.com.br](http://www.ckverza.com.br) ou [www.cachoeirapaulista.sp.gov.br](http://www.cachoeirapaulista.sp.gov.br), se a inscrição foi deferida. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Fale Conosco, no site [www.ckverza.com.br](http://www.ckverza.com.br), de segunda a sexta-feira, úteis, das 8:00 às 18:00 horas (horário de Brasília), dos dias **07/09/2015 a 09/09/2015** para verificar o ocorrido.

3.1.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo Simplificado não se realizar, houver exclusão de alguma função. Mediante requerimento dirigido a Comissão de Concurso Público.

3.1.10. A devolução será efetuada até 30 (trinta) dias úteis a partir da data do protocolo do requerimento acima mencionado, e o valor será corrigido monetariamente pela variação do IGPM, no período da efetivação da inscrição e a devolução da taxa.

3.1.11. O candidato será responsável pelas informações constantes no formulário de inscrição.

3.1.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração ou troca da função indicada no formulário de inscrição.

3.2. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não especificada neste edital. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

3.3. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará o indeferimento da inscrição.

3.5. A empresa CK Verza Consultoria e Assessoria Ltda e a PREFEITURA não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas e documentos.

Parágrafo Único. Em qualquer das hipóteses descritas no caput do item será facultado ao candidato interpor recurso conforme item 7.1 do presente edital.

3.7. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes legais contidos nos Anexos do presente Edital. No entanto, o candidato que não os apresentar no ato da posse na PREFEITURA MUNICIPAL DE

CACHOEIRA PAULISTA, perderá a vaga e será desclassificado do certame.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e no art. 37 do Decreto nº 3.298/99 serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas/empregos/especialidades oferecidas, conforme estabelecido no "Anexo I" deste Edital.

4.2. Não haverá reserva de vagas para os portadores de deficiências postulantes a função que, dada a sua natureza, exija aptidão plena do candidato para desempenhá-las, nos termos do artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº. 3298/99.

4.3. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

4.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

4.5. O candidato com deficiência visual (cego) prestará a prova mediante leitura através do sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de sorobam.

4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova até o prazo final de inscrição, não a terá devidamente preparada seja qual for sua alegação.

4.7. É condição obstativa à inscrição no certame, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao emprego ou cargo a qual pretende ingressar, ou na realização da prova pelo portador de deficiência.

4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

4.9. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador, apresentando laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.

4.10. O laudo médico deverá ser encaminhado, pessoalmente ou via postal, a Comissão de



Concursos, na sede da Prefeitura Municipal de CACHOEIRA PAULISTA, até a data do encerramento das inscrições.

4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência e confirmada tal situação, terá sua condição especial ignorada e será registrado na ampla concorrência.

Parágrafo Único. Na hipótese descrita no caput do item será facultado ao candidato interpor recurso conforme item 7.1 do presente edital.

4.12. Os portadores de deficiência participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.13. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

4.14. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, devidamente afixadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CACHOEIRA PAULISTA e em Jornal de Circulação Regional, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de deficiência, observada a respectiva ordem de classificação.

4.15. A medida em que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de CACHOEIRA PAULISTA, convocará, para o seu provimento, os candidatos portadores de deficiência pela ordem de classificação neste grupamento, possibilitando o efetivo respeito ao percentual de vagas reservadas.

4.16. O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou não enviar o laudo médico, não será considerado como portador de deficiência, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

4.17. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato portador de deficiência deverá submeter a exame clínico na Secretaria Municipal de Saúde de CACHOEIRA PAULISTA, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como deficiente físico.

## 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas e avaliadas com base nos instrumentos identificados no Anexo I do presente Edital, de acordo com as exigências das respectivas funções.

5.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de provas objetivas, para todas as funções, de caráter eliminatório e classificatório.

5.3. As provas objetivas constarão de 50 (Cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 2,00 (dois) pontos cada, contendo 04 (quatro) alternativas, e versarão sobre conteúdos programáticos constantes do Anexo I, do presente Edital.

5.4. Será considerado habilitado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (CINQUENTA) pontos.

5.5. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.6. O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do certame.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de CACHOEIRA PAULISTA, em data prevista para o dia **18/10/2015**. Os locais e horários serão divulgado em Edital próprio afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de CACHOEIRA PAULISTA e no site [www.ckverza.com.br](http://www.ckverza.com.br) e [www.cachoeirapaulista.sp.gov.br](http://www.cachoeirapaulista.sp.gov.br)

6.2. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova em CACHOEIRA PAULISTA, a empresa CK Verza Consultoria e Assessoria Ltda. poderá aplicá-la em municípios próximos.

6.3. O horário de início e local das provas será definido no respectivo Edital de Convocação.

6.3.1. Aos interessados em concorrer a mais de um emprego, faremos as provas em datas e horários distintos para os cargos discriminados na tabela abaixo:

<b>AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS</b>	Horário 01
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - PSF</b>	Horário 02

6.4. É de responsabilidade do candidato, acompanhar horário e local das provas do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Convocação, afixado no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de CACHOEIRA PAULISTA, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas e ou através dos sites [www.ckverza.com.br](http://www.ckverza.com.br) e [www.cachoeirapaulista.sp.gov.br](http://www.cachoeirapaulista.sp.gov.br)

6.4.1. Recomenda-se ao candidato que acesse diariamente os sites mencionados.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, data e horário pré-estabelecido.



6.6. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.

6.7. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de um dos documentos abaixo relacionado, os quais deverão ser apresentados no original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato:

- carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;

- identidade para estrangeiros;

- carteiras profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo: as carteiras do CREA, OAB, CRC, etc.;

- a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

- comprovante de pagamento da taxa de inscrição (no caso do nome não constar no Edital de Convocação);

Parágrafo Único: em casos excepcionais, em razão de caso fortuito ou força maior o candidato não puder apresentar qualquer dos documentos arrolados acima, poderá ter seu ingresso no ambiente de prova autorizado pela organização do certame.

6.8. Os candidatos deverão comparecer no local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de um dos documentos citados no item anterior, caneta esferográfica azul ou preta.

6.9. O candidato deverá assinar no campo de identificação no cartão de respostas com caneta esferográfica azul ou preta.

6.10. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido e/ou que não estiver de posse dos documentos hábeis.

6.11. Durante as provas não será permitida comunicação entre os candidatos ou permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consulta de qualquer natureza a livros, revistas ou folhetos, bem como a utilização de instrumentos eletrônicos e/ou digitais, tais como máquinas calculadoras, pagers e telefones celulares, sob pena de exclusão do candidato do certame.

6.12. A duração das Provas será de 03 (três) horas, sendo permitido, por motivo de segurança, ao candidato deixar o recinto de provas após 60 (sessenta) minutos do seu início.

6.13. O não comparecimento a uma das fases de avaliação excluirá automaticamente o candidato do certame.

6.14. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da

sala acompanhado de um fiscal ou mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

6.15. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.

6.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.

6.17. A correção da prova objetiva será feita através de leitura óptica, e não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legível. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva no Cartão de Respostas que será o único documento válido para correção da prova, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

6.18. Não será admitida em hipótese alguma a substituição do Cartão de Respostas;

6.19. O candidato, ao terminar a prova objetiva, entregará ao fiscal, juntamente com o Cartão de Respostas, seu Caderno de Questões.

6.20. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Prefeitura Municipal de CACHOEIRA PAULISTA não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.

6.20.1. Os exemplares dos Cadernos Questões estarão disponíveis no site da empresa durante o período de recurso conforme item 7.1 para consulta e elaboração de recursos administrativos.

6.21. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) apresentar-se em local, data e após o horário estabelecido para realização da prova;

b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade, conforme previsto neste Capítulo;

d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, ou usando boné, gorro, chapéu ou óculos de sol;

f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa organizadora do certame;



- i) não devolver ao fiscal a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- l) retirar-se do local de provas antes do tempo permitido.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data subsequente da publicação dos eventos, bem como quanto à documentação apresentada pelos candidatos.

7.2. Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

7.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos no prazo previsto com identificação do nome do Processo Seletivo Simplificado, nome do candidato, número do documento de identidade, número de sua inscrição, função que está concorrendo, data e assinatura, conforme modelo a seguir:

Processo Seletivo Simplificado N.:

Nome do Candidato:

Nº do Documento de Identidade:

Inscrição nº.:

Função:

Questionamento:

Data e Assinatura:

7.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Concurso – na sede da Secretaria Municipal de Saúde de CACHOEIRA PAULISTA.

Parágrafo Primeiro. Serão aceitos recursos interpostos pessoalmente ou por procurador.

7.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado para tanto, a data da postagem da correspondência.

7.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) o(s) candidato(s) presentes.

7.7. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8. Os recursos apresentados a cada evento serão julgados em até 15 (quinze) dias a contar do encerramento do prazo de recebimento.

## **8. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A nota final do candidato será a notas da Prova Objetiva.

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação para cada função.

8.3. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

8.3.1. Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

8.3.2. ter o candidato, comprovadamente, sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941), introduzido pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

8.3.3. Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;

8.3.4. Tiver maior número de filho menores de 18 anos completados até a data final das inscrições;

8.3.5. For casado;

8.3.6. Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 8.3.5, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

## **9. DO EXAME MÉDICO**

9.1. Os candidatos nomeados quando convocados por edital afixado na Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, sujeitar-se-ão a avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO observado as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função;

9.2. Dado seu caráter eliminatório, o não comparecimento do candidato para realização do exame médico, no local, data e horário agendados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de CACHOEIRA PAULISTA, o impedirá de tomar posse e terá seu ato de admissão tornado sem efeito;

9.3. Em face do resultado obtido no exame médico de saúde o interessado poderá interpor, no prazo de (02) dois dias, recurso à autoridade administrativa.

9.4. O exame médico será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de CACHOEIRA PAULISTA e/ou entidades credenciadas, com o objetivo de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações orgânicas incompatíveis com as atividades da função a ser exercida e terá caráter eliminatório.

## **10. DA ADMISSÃO**

10.1. A admissão obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante de lista final de classificação (homologação) afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, divulgada nos sites [www.ckverza.com.br](http://www.ckverza.com.br) e [www.cachoeirapaulista.sp.gov.br](http://www.cachoeirapaulista.sp.gov.br).



10.2. Para admissão na função em que foi aprovado, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os documentos a seguir indicados:

- 10.2.1 Comprovação de idade mínima de 18 anos;
  - 10.2.2 Declaração negativa de acumulação de função pública (ressalvados os casos previstos no art. 37 inciso XVI da Constituição Federal);
  - 10.2.3 Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF (original e cópia sem autenticação);
  - 10.2.4 Cédula de Identidade (original e cópia sem autenticação) ou protocolo de processo de naturalização;
  - 10.2.5 Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou justificativa (original e cópia sem autenticação);
  - 10.2.6 Certificado de Reservista ou C.A.M. constando dispensa (original e cópia sem autenticação);
  - 10.2.7 Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia sem autenticação);
  - 10.2.8 Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação);
  - 10.2.9. Registro no órgão de classe relativo ao cargo, quando for o caso;
  - 10.2.10 Comprovante escolar (original e cópia sem autenticação);
  - 10.2.11 Demais documentos indispensáveis ao exercício do cargo conforme Anexo I;
- 10.3. Três (3) fotografias 3x4 iguais, coloridas e recentes;
- 10.4. Não poderá assumir a função, o candidato que não apresentar toda a documentação exigida no ato de sua admissão, salvo comprovada impossibilidade ante a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 10.5. Os candidatos que recusarem a apresentarem os documentos elencados nos itens 10.2.1 ao 10.2.11 ou se recusarem a submeter ao exame médico descrito no item 9, ou ainda não comparecerem no dia especificado para atribuição de aulas conforme Resolução de Atribuição de Aulas e ou Classes serão impedidos de entrar em exercício para a função qual foi admitido e terão anulada a admissão por ato da Administração Municipal, com liberação da vaga para o próximo candidato aprovado no certame;
- 10.6. O regime jurídico que regerá as relações de trabalho dos servidores será o Celetista (CLT).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

11.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone junto a Secretaria Municipal de Saúde de CACHOEIRA PAULISTA, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do certame, anulando-se os atos decorrentes da inscrição. O candidato eliminado poderá interpor, no prazo de dois dias, recurso à autoridade administrativa.

11.4. Os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados através de publicação em Jornal de circulação local, nos sites [www.ckverza.com.br](http://www.ckverza.com.br) e [www.cachoeirapaulista.sp.gov.br](http://www.cachoeirapaulista.sp.gov.br) e também levados ao conhecimento do candidato através de edital afixado no saguão da Prefeitura Municipal de CACHOEIRA PAULISTA, com a indicação, sempre que necessário, do número do registro geral (RG) e do número de inscrição do candidato, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

11.6. A eliminação de registros escritos produzidos durante o Processo Seletivo Simplificado será realizada após os 120 (cento e vinte dias) dias, iniciado o prazo a partir da homologação do resultado final do certame, mantendo-se pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os registros eletrônicos a ele referentes.

11.6. Prescrição de todo e qualquer direito ou ação contra o certame conforme o Decreto 20.910/32, iniciado o prazo a partir da homologação do resultado final do certame

11.7. À Prefeitura Municipal de CACHOEIRA PAULISTA é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

CACHOEIRA PAULISTA, 06 de agosto de 2015

**João Luiz do Nascimento Ramos**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA



**ANEXO I – Funções e Vagas**  
**PROCESSO SELETIVO 02/ 2015**

Função:	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ESF PITÊU</b>	Código:	<b>01</b>
Vagas:	06		
Requisitos Básicos:	Ensino Fundamental Completo/Residir na área da Comunidade em que atuar desde a data da publicação deste edital e durante o período de vínculo jurídico do cargo.	Carga Horária:	40h/semanais
Salário:	R\$ 1.014,00		
Taxa de Inscrição:	R\$ 30,00		
<b>Formas de Avaliação:</b> <b>Conhecimentos Básicos:</b> <b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> Interpretação de texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Emprego de crase e dos sinais de pontuação; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. <b>MATEMÁTICA:</b> Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Regra de três Simples; Porcentagem e juros simples; Expressões Numéricas; Equação do 1.º grau; Sistema de Medidas (comprimento, volume, área, tempo e massa). Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> Conhecimentos básicos sobre a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde; ações de saneamento e de prevenção à moléstias; prevenção e correção das condições e riscos à saúde da população; A Saúde - o que é? Qual a importância? Conceitos; O Agente de Saúde - Responsabilidades; A vida comunitária - O que é? Qual a importância? A visita domiciliar - O que é? O que o Agente Comunitário de Saúde deve fazer? O antes e o depois da visita domiciliar; Mapa da Comunidade - Para que serve? Como fazê-lo? Informações constantes no Cadastro das Famílias; Passos para uma Reunião Comunitária; Diagnóstico de Saúde da Comunidade; Conhecimento acerca do Programa de Saúde da Família – PSF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS; campanhas de vacinação e de imunização e sobre outras ações e serviços de saúde pública, Conhecimentos básicos e elementares relativos à Constituição Federal, especialmente artigos 196 a 198 e Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006. O Sistema Único de Saúde – SUS: princípios e diretrizes.			

Função:	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ESF São João</b>	Código:	<b>02</b>
Vagas:	06		
Requisitos Básicos:	Ensino Fundamental Completo/Residir na área da Comunidade em que atuar desde a data da publicação deste edital e durante o período de vínculo jurídico do cargo.	Carga Horária:	40h/semanais
Salário:	R\$ 1.014,00		
Taxa de Inscrição:	R\$ 30,00		
<b>Formas de Avaliação:</b> <b>Conhecimentos Básicos:</b> <b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> Interpretação de texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Emprego de crase e dos sinais de pontuação; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. <b>MATEMÁTICA:</b> Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Regra de três Simples; Porcentagem e juros simples; Expressões Numéricas; Equação do 1.º grau; Sistema de Medidas (comprimento, volume, área, tempo e massa). Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> Conhecimentos básicos sobre a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde; ações de saneamento e de prevenção à moléstias; prevenção e correção das condições e riscos à saúde da população; A Saúde - o que é? Qual a importância? Conceitos; O Agente de Saúde - Responsabilidades; A vida comunitária - O que é? Qual a importância? A visita domiciliar - O que é? O que o Agente Comunitário de Saúde deve fazer? O antes e o depois da visita domiciliar; Mapa da Comunidade - Para que serve? Como fazê-lo? Informações constantes no Cadastro das Famílias; Passos para uma Reunião Comunitária; Diagnóstico de Saúde da Comunidade; Conhecimento acerca do Programa de Saúde da Família – PSF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS; campanhas de vacinação e de imunização e sobre outras ações e serviços de saúde pública, Conhecimentos básicos e elementares relativos à Constituição Federal, especialmente artigos 196 a 198 e Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006. O Sistema Único de Saúde – SUS: princípios e diretrizes.			



**ANEXO I – Funções e Vagas**  
**PROCESSO SELETIVO 02/ 2015**

Função:	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ESF Vila Carmem</b>	Código:	<b>03</b>
Vagas:	06		
Requisitos Básicos:	Ensino Fundamental Completo/Residir na área da Comunidade em que atuar desde a data da publicação deste edital e durante o período de vínculo jurídico do cargo.	Carga Horária:	40h/semanais
Salário:	R\$ 1.014,00		
Taxa de Inscrição:	R\$ 30,00		
<b>Formas de Avaliação:</b> <b>Conhecimentos Básicos:</b> <b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> Interpretação de texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Emprego de crase e dos sinais de pontuação; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. <b>MATEMÁTICA:</b> Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Regra de três Simples; Porcentagem e juros simples; Expressões Numéricas; Equação do 1.º grau; Sistema de Medidas (comprimento, volume, área, tempo e massa). Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> Conhecimentos básicos sobre a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde; ações de saneamento e de prevenção à moléstias; prevenção e correção das condições e riscos à saúde da população; A Saúde - o que é? Qual a importância? Conceitos; O Agente de Saúde - Responsabilidades; A vida comunitária - O que é? Qual a importância? A visita domiciliar - O que é? O que o Agente Comunitário de Saúde deve fazer? O antes e o depois da visita domiciliar; Mapa da Comunidade - Para que serve? Como fazê-lo? Informações constantes no Cadastro das Famílias; Passos para uma Reunião Comunitária; Diagnóstico de Saúde da Comunidade; Conhecimento acerca do Programa de Saúde da Família – PSF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS; campanhas de vacinação e de imunização e sobre outras ações e serviços de saúde pública, Conhecimentos básicos e elementares relativos à Constituição Federal, especialmente artigos 196 a 198 e Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006. O Sistema Único de Saúde – SUS: princípios e diretrizes.			

Função:	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ESF CDHU</b>	Código:	<b>04</b>
Vagas:	06		
Requisitos Básicos:	Ensino Fundamental Completo/Residir na área da Comunidade em que atuar desde a data da publicação deste edital e durante o período de vínculo jurídico do cargo.	Carga Horária:	40h/semanais
Salário:	R\$ 1.014,00		
Taxa de Inscrição:	R\$ 30,00		
<b>Formas de Avaliação:</b> <b>Conhecimentos Básicos:</b> <b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> Interpretação de texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Emprego de crase e dos sinais de pontuação; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. <b>MATEMÁTICA:</b> Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Regra de três Simples; Porcentagem e juros simples; Expressões Numéricas; Equação do 1.º grau; Sistema de Medidas (comprimento, volume, área, tempo e massa). Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> Conhecimentos básicos sobre a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde; ações de saneamento e de prevenção à moléstias; prevenção e correção das condições e riscos à saúde da população; A Saúde - o que é? Qual a importância? Conceitos; O Agente de Saúde - Responsabilidades; A vida comunitária - O que é? Qual a importância? A visita domiciliar - O que é? O que o Agente Comunitário de Saúde deve fazer? O antes e o depois da visita domiciliar; Mapa da Comunidade - Para que serve? Como fazê-lo? Informações constantes no Cadastro das Famílias; Passos para uma Reunião Comunitária; Diagnóstico de Saúde da Comunidade; Conhecimento acerca do Programa de Saúde da Família – PSF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS; campanhas de vacinação e de imunização e sobre outras ações e serviços de saúde pública, Conhecimentos básicos e elementares relativos à Constituição Federal, especialmente artigos 196 a 198 e Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006. O Sistema Único de Saúde – SUS: princípios e diretrizes.			





**ANEXO I – Funções e Vagas**  
**PROCESSO SELETIVO 02/ 2015**

Função:	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ESF Vila Cacarro</b>	Código:	<b>05</b>
Vagas:	06		
Requisitos Básicos:	Ensino Fundamental Completo/Residir na área da Comunidade em que atuar desde a data da publicação deste edital e durante o período de vínculo jurídico do cargo.	Carga Horária:	40h/semanais
Salário:	R\$ 1.014,00		
Taxa de Inscrição:	R\$ 30,00		
<b>Formas de Avaliação:</b> <b>Conhecimentos Básicos:</b> <b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> Interpretação de texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Emprego de crase e dos sinais de pontuação; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. <b>MATEMÁTICA:</b> Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Regra de três Simples; Porcentagem e juros simples; Expressões Numéricas; Equação do 1.º grau; Sistema de Medidas (comprimento, volume, área, tempo e massa). Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> Conhecimentos básicos sobre a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde; ações de saneamento e de prevenção à moléstias; prevenção e correção das condições e riscos à saúde da população; A Saúde - o que é? Qual a importância? Conceitos; O Agente de Saúde - Responsabilidades; A vida comunitária - O que é? Qual a importância? A visita domiciliar - O que é? O que o Agente Comunitário de Saúde deve fazer? O antes e o depois da visita domiciliar; Mapa da Comunidade - Para que serve? Como fazê-lo? Informações constantes no Cadastro das Famílias; Passos para uma Reunião Comunitária; Diagnóstico de Saúde da Comunidade; Conhecimento acerca do Programa de Saúde da Família – PSF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS; campanhas de vacinação e de imunização e sobre outras ações e serviços de saúde pública, Conhecimentos básicos e elementares relativos à Constituição Federal, especialmente artigos 196 a 198 e Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006. O Sistema Único de Saúde – SUS: princípios e diretrizes.			

Função:	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ESF Embau/Quilombo</b>	Código:	<b>06</b>
Vagas:	04		
Requisitos Básicos:	Ensino Fundamental Completo/Residir na área da Comunidade em que atuar desde a data da publicação deste edital e durante o período de vínculo jurídico do cargo.	Carga Horária:	40h/semanais
Salário:	R\$ 1.014,00		
Taxa de Inscrição:	R\$ 30,00		
<b>Formas de Avaliação:</b> <b>Conhecimentos Básicos:</b> <b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> Interpretação de texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Emprego de crase e dos sinais de pontuação; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. <b>MATEMÁTICA:</b> Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Regra de três Simples; Porcentagem e juros simples; Expressões Numéricas; Equação do 1.º grau; Sistema de Medidas (comprimento, volume, área, tempo e massa). Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> Conhecimentos básicos sobre a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde; ações de saneamento e de prevenção à moléstias; prevenção e correção das condições e riscos à saúde da população; A Saúde - o que é? Qual a importância? Conceitos; O Agente de Saúde - Responsabilidades; A vida comunitária - O que é? Qual a importância? A visita domiciliar - O que é? O que o Agente Comunitário de Saúde deve fazer? O antes e o depois da visita domiciliar; Mapa da Comunidade - Para que serve? Como fazê-lo? Informações constantes no Cadastro das Famílias; Passos para uma Reunião Comunitária; Diagnóstico de Saúde da Comunidade; Conhecimento acerca do Programa de Saúde da Família – PSF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS; campanhas de vacinação e de imunização e sobre outras ações e serviços de saúde pública, Conhecimentos básicos e elementares relativos à Constituição Federal, especialmente artigos 196 a 198 e Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006. O Sistema Único de Saúde – SUS: princípios e diretrizes.			



**ANEXO I – Funções e Vagas**  
**PROCESSO SELETIVO 02/ 2015**

Função:	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ESF Quilombo</b>	Código:	<b>07</b>
Vagas:	02		
Requisitos Básicos:	Ensino Fundamental Completo/Residir na área da Comunidade em que atuar desde a data da publicação deste edital e durante o período de vínculo jurídico do cargo.	Carga Horária:	40h/semanais
Salário:	R\$ 1.014,00		
Taxa de Inscrição:	R\$ 30,00		
<b>Formas de Avaliação:</b> <b>Conhecimentos Básicos:</b> <b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> Interpretação de texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Emprego de crase e dos sinais de pontuação; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. <b>MATEMÁTICA:</b> Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Regra de três Simples; Porcentagem e juros simples; Expressões Numéricas; Equação do 1.º grau; Sistema de Medidas (comprimento, volume, área, tempo e massa). Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> Conhecimentos básicos sobre a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde; ações de saneamento e de prevenção à moléstias; prevenção e correção das condições e riscos à saúde da população; A Saúde - o que é? Qual a importância? Conceitos; O Agente de Saúde - Responsabilidades; A vida comunitária - O que é? Qual a importância? A visita domiciliar - O que é? O que o Agente Comunitário de Saúde deve fazer? O antes e o depois da visita domiciliar; Mapa da Comunidade - Para que serve? Como fazê-lo? Informações constantes no Cadastro das Famílias; Passos para uma Reunião Comunitária; Diagnóstico de Saúde da Comunidade; Conhecimento acerca do Programa de Saúde da Família – PSF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS; campanhas de vacinação e de imunização e sobre outras ações e serviços de saúde pública, Conhecimentos básicos e elementares relativos à Constituição Federal, especialmente artigos 196 a 198 e Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006. O Sistema Único de Saúde – SUS: princípios e diretrizes.			

Função:	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ESF Embauzinho/Turma 26</b>	Código:	<b>08</b>
Vagas:	04		
Requisitos Básicos:	Ensino Fundamental Completo/Residir na área da Comunidade em que atuar desde a data da publicação deste edital e durante o período de vínculo jurídico do cargo.	Carga Horária:	40h/semanais
Salário:	R\$ 1.014,00		
Taxa de Inscrição:	R\$ 30,00		
<b>Formas de Avaliação:</b> <b>Conhecimentos Básicos:</b> <b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> Interpretação de texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Emprego de crase e dos sinais de pontuação; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. <b>MATEMÁTICA:</b> Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Regra de três Simples; Porcentagem e juros simples; Expressões Numéricas; Equação do 1.º grau; Sistema de Medidas (comprimento, volume, área, tempo e massa). Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> Conhecimentos básicos sobre a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde; ações de saneamento e de prevenção à moléstias; prevenção e correção das condições e riscos à saúde da população; A Saúde - o que é? Qual a importância? Conceitos; O Agente de Saúde - Responsabilidades; A vida comunitária - O que é? Qual a importância? A visita domiciliar - O que é? O que o Agente Comunitário de Saúde deve fazer? O antes e o depois da visita domiciliar; Mapa da Comunidade - Para que serve? Como fazê-lo? Informações constantes no Cadastro das Famílias; Passos para uma Reunião Comunitária; Diagnóstico de Saúde da Comunidade; Conhecimento acerca do Programa de Saúde da Família – PSF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS; campanhas de vacinação e de imunização e sobre outras ações e serviços de saúde pública, Conhecimentos básicos e elementares relativos à Constituição Federal, especialmente artigos 196 a 198 e Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006. O Sistema Único de Saúde – SUS: princípios e diretrizes.			

ANEXO I – Funções e Vagas  
PROCESSO SELETIVO 02/ 2015

Função:	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ESF Turma 26(Bairro Santa Terezinha)</b>	Código:	<b>09</b>
Vagas:	02		
Requisitos Básicos:	Ensino Fundamental Completo/Residir na área da Comunidade em que atuar desde a data da publicação deste edital e durante o período de vínculo jurídico do cargo.	Carga Horária:	40h/semanais
Salário:	R\$ 1.014,00		
Taxa de Inscrição:	R\$ 30,00		
<b>Formas de Avaliação:</b> <b>Conhecimentos Básicos:</b> <b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> Interpretação de texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Emprego de crase e dos sinais de pontuação; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. <b>MATEMÁTICA:</b> Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Regra de três Simples; Porcentagem e juros simples; Expressões Numéricas; Equação do 1.º grau; Sistema de Medidas (comprimento, volume, área, tempo e massa). Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> Conhecimentos básicos sobre a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde; ações de saneamento e de prevenção à moléstias; prevenção e correção das condições e riscos à saúde da população; A Saúde - o que é? Qual a importância? Conceitos; O Agente de Saúde - Responsabilidades; A vida comunitária - O que é? Qual a importância? A visita domiciliar - O que é? O que o Agente Comunitário de Saúde deve fazer? O antes e o depois da visita domiciliar; Mapa da Comunidade - Para que serve? Como fazê-lo? Informações constantes no Cadastro das Famílias; Passos para uma Reunião Comunitária; Diagnóstico de Saúde da Comunidade; Conhecimento acerca do Programa de Saúde da Família – PSF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS; campanhas de vacinação e de imunização e sobre outras ações e serviços de saúde pública, Conhecimentos básicos e elementares relativos à Constituição Federal, especialmente artigos 196 a 198 e Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006. O Sistema Único de Saúde – SUS: princípios e diretrizes.			

Função:	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ESF Jardim Europa</b>	Código:	<b>10</b>
Vagas:	06		
Requisitos Básicos:	Ensino Fundamental Completo/Residir na área da Comunidade em que atuar desde a data da publicação deste edital e durante o período de vínculo jurídico do cargo.	Carga Horária:	40h/semanais
Salário:	R\$ 1.014,00		
Taxa de Inscrição:	R\$ 30,00		
<b>Formas de Avaliação:</b> <b>Conhecimentos Básicos:</b> <b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> Interpretação de texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Emprego de crase e dos sinais de pontuação; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. <b>MATEMÁTICA:</b> Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Regra de três Simples; Porcentagem e juros simples; Expressões Numéricas; Equação do 1.º grau; Sistema de Medidas (comprimento, volume, área, tempo e massa). Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> Conhecimentos básicos sobre a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde; ações de saneamento e de prevenção à moléstias; prevenção e correção das condições e riscos à saúde da população; A Saúde - o que é? Qual a importância? Conceitos; O Agente de Saúde - Responsabilidades; A vida comunitária - O que é? Qual a importância? A visita domiciliar - O que é? O que o Agente Comunitário de Saúde deve fazer? O antes e o depois da visita domiciliar; Mapa da Comunidade - Para que serve? Como fazê-lo? Informações constantes no Cadastro das Famílias; Passos para uma Reunião Comunitária; Diagnóstico de Saúde da Comunidade; Conhecimento acerca do Programa de Saúde da Família – PSF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS; campanhas de vacinação e de imunização e sobre outras ações e serviços de saúde pública, Conhecimentos básicos e elementares relativos à Constituição Federal, especialmente artigos 196 a 198 e Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006. O Sistema Único de Saúde – SUS: princípios e diretrizes.			



**ANEXO I – Funções e Vagas**  
**PROCESSO SELETIVO 02/ 2015**

Função:	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – ESF Margem Esquerda</b>	Código:	<b>11</b>
Vagas:	06		
Requisitos Básicos:	Ensino Fundamental Completo/Residir na área da Comunidade em que atuar desde a data da publicação deste edital e durante o período de vínculo jurídico do cargo.	Carga Horária:	40h/semanais
Salário:	R\$ 1.014,00		
Taxa de Inscrição:	R\$ 30,00		
<b>Formas de Avaliação:</b> <b>Conhecimentos Básicos:</b> <b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> Interpretação de texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Emprego de crase e dos sinais de pontuação; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. <b>MATEMÁTICA:</b> Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Regra de três Simples; Porcentagem e juros simples; Expressões Numéricas; Equação do 1.º grau; Sistema de Medidas (comprimento, volume, área, tempo e massa). Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> Conhecimentos básicos sobre a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde; ações de saneamento e de prevenção à moléstias; prevenção e correção das condições e riscos à saúde da população; A Saúde - o que é? Qual a importância? Conceitos; O Agente de Saúde - Responsabilidades; A vida comunitária - O que é? Qual a importância? A visita domiciliar - O que é? O que o Agente Comunitário de Saúde deve fazer? O antes e o depois da visita domiciliar; Mapa da Comunidade - Para que serve? Como fazê-lo? Informações constantes no Cadastro das Famílias; Passos para uma Reunião Comunitária; Diagnóstico de Saúde da Comunidade; Conhecimento acerca do Programa de Saúde da Família – PSF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS; campanhas de vacinação e de imunização e sobre outras ações e serviços de saúde pública, Conhecimentos básicos e elementares relativos à Constituição Federal, especialmente artigos 196 a 198 e Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006. O Sistema Único de Saúde – SUS: princípios e diretrizes.			

Função:	<b>AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS</b>	Código:	<b>12</b>
Vagas:	15		
Requisitos Básicos:	Ensino Fundamental Completo.	Carga Horária:	40h/semanais
Salário:	R\$ 1.014,00		
Taxa de Inscrição:	R\$ 30,00		
<b>Formas de Avaliação:</b> <b>Conhecimentos Básicos:</b> <b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b> Interpretação de texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Emprego de crase e dos sinais de pontuação; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. <b>MATEMÁTICA:</b> Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Regra de três Simples; Porcentagem e juros simples; Expressões Numéricas; Equação do 1.º grau; Sistema de Medidas (comprimento, volume, área, tempo e massa). Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b> Atribuições do Agente de Combate às Endemias. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Protocolo de exames de laboratório. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções básicas de Esquistossomose. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Dengue: noções sobre a dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue. Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos. Raiva : noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal , controle de morcegos em áreas urbanas. Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção. Animais peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia oblíqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.			



**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES**  
**PROCESSO SELETIVO 02/2015**

**FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**ATRIBUIÇÕES:** O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

**FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

**ATRIBUIÇÕES:** O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**

CEP: 12630-000 — Estado de São Paulo

**ANEXO III – Regiões dos ESF  
PROCESSO SELETIVO 02/2015****01- ESF PITÊU**

<b>Micro Área 1</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Teofilo da Silva Azevedo	15 até 155
2	Rua Antenor de Castro	65, 74, 75,76 e 80
3	Rua Antonio José Vieira	
4	Rua Antonio Soares Nascimento	
5	Rua Bento José Fernandes	
6	Rua Benedito Galvão	
7	Rua Francisco Rossetti	
8	Rua Francisco Sales Bittencourt	79, 32, 22, 12,25 e 49
9	Palmital	
<b>Micro área 2</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Alberto de Barros	
2	Rua Iduino Fernandes da Silva	
3	Rua Manoel Martins Rodrigues	
4	Rua Antenor de Castro	176, 170, 120, 09F, 186, 204, 09 e 110.
5	Rua Francisco Sales Bittencourt	103, 87, 88, 95 e 114F
6	Avenida Coronel Domiciano	
<b>Micro área 3</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Segesfredo Marcondes	
2	Rua Anália Caetano	
3	Rua João Palázio	
4	Rua Murilo Marcondes	203 até 315
5	Rua Teofilo da Silva Azevedo	158 até 455
6	Rua Orris Benedito Barbosa	10 até 574
7	Rua Antonio Hummel (Asilo)	204
<b>Micro Área 4</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Antonio Hummel	
2	Rua Bonifacio Costa	
3	Rua Henrique Regiane	
4	Rua Walter Magalhães	
5	Rua Ermelinda Moreira	
6	Rua Orris Benedito Barbosa	719 á 603
7	Rua Crispiniano de Castro	10, 828 e 855
8	Rua Adolfo Fleishman	
<b>Micro Área 5</b>		
<b>Rua</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Murilo Marcondes	26 até 172
2	Rua Antonio Ferreira	
3	Rua Jose Fernandes Bastos	
4	Rua Jair Costa	
<b>Micro área 6</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Crispiniano de Castro	
2	Travessa 03- Beco do Erclio	
3	Travessa 04- Benedito Gomes da Silva	
4	Rua Maria José Couto da Silva	
5	Rua Francisco Bonanza	
6	Rua Otavio Joaquim da Silva	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**

CEP: 12630-000 — Estado de São Paulo

7	Rua Maria da Correia da Silva	
8	Rodovia Oswaldo Ortiz Monteiro /Zona Rural + CDHU Novo	Fazendinhas indo p/Canas + Jardim das Industrias ( atrás da cerâmica)

**02 - ESF São João**

<b>Micro Área 1</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Antonio Sacilotti Filho	
2	Rua Capitão Inacio Pinto	
3	Alameda Paula	
4	Rua Luiz Hummel	
5	Rua Antônio Vieira	
6	Rua João Antonio Vieira	
7	Alameda Durvalina Maria Jesus	
8	Rua Pref. Agostinho Ramos	
9	Rua Lindoia Rocha	
10	Rua Antonio de Castro	
11	Rua Padre Juca	
12	Rua Conceição Vieira	
13	Rua Helenio Ferreira	
14	Rua Joaquim Vieira Vilela	
15	Rua Ana Cruz Vilela	
16	Travessa Marieta Pinto Ventura	
<b>Micro área 2</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereços</b>	<b>Observação</b>
1	Avenida Maestro Lorena	(Inclui obra de Maria)
2	Rua Orlando Marcondes Ferreira	
3	Rua João Antonio Vieira	
4	Rua José Índio do Brasil Prado	
5	Rua Pref. Agostinho Ramos	
6	Rua Benedito Vieira da Cruz	
7	Viel: Benedito José das Chagas	
8	Rua Ermelinda Vieira	
9	Rua Ana Cruz Vilela	
<b>Micro área 3</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereços</b>	<b>Observação</b>
1	Rua dos Trabalhadores	
2	Rua Antonio Galvão Freire	
3	Travesso José Tiburcio	
4	Travessa Bento Custódio	
5	Rua Pascoal Viviani	
6	Rua José Pinto Fernandes	
7	Rua Paulo José Pereira Fontes	
<b>Micro área 4</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereços</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Pref. Agostinho Ramos	
2	Rua Clair Reis Motta	
3	Rua Nelson Lorena	
4	Rua José Vieira da Cruz	
5	Rua Nove de Março	
6	Rua José Moreira Filho	
7	Rua José Francisco de Souza	
8	Rua Livia América Marques Maria	
<b>Micro área 5</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereços</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Nelson Varela	
2	Rua Antonio Vicente	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

CEP: 12630-000 — Estado de São Paulo

3	Rua Abdias Pinto	
4	Rua Ana Fortes Pinto	
5	Rua Antonio de Barros	
6	Rua Dorico Varela	
7	Rua dos Trabalhadores	
<b>Micro Área 6</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua dos Trabalhadores	
2	Rua João Capistrano Marques	
3	Rua Joaquim Santos Pinto	
4	Rua Pascoal Viviane	
5	Rua José Pinto Fernandes	
6	Rua Juvenal Rocha	
7	Rua José Rodrigues Fontes	
8	Rua João Borges	
9	Rua Maestro Lorena	
10	Rua Paulo José Pereira Fontes	
11	Chácara do Adolfo	
12	Rua José Rosa da Palma	
<b>Micro Área 7</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Bairro de São Miguel	
<b>Micro área 8</b>		
1	Avenida Maestro Lorena	
2	Rua Ana Maria de São José	
3	Estrada da Bocaína / 3 Barras/ Usina / Nossa Senhora da Guia	
4	Rua Estela	Jardim Nova Cachoeira
5	Rua Maris	Jardim Nova Cachoeira
6	Rua Roberta	Jardim Nova Cachoeira
7	Rua Andréia	Jardim Nova Cachoeira
8	Rua Regina	Jardim Nova Cachoeira
9	Av. Dr. Paulo Fernando Pazzini Vianna	Jardim Nova Cachoeira
10	Rua Jacyra	Jardim Nova Cachoeira
11	Rua Ana Cristina	Jardim Nova Cachoeira
12	Rua Verena	Jardim Nova Cachoeira
13	Rua Beth	Jardim Nova Cachoeira
14	Rua Carmem Lucia	Jardim Nova Cachoeira
15	Rua Gabriela	Jardim Nova Cachoeira
16	Rua Isabela	Jardim Nova Cachoeira
17	Rua Alessandra	Jardim Nova Cachoeira
18	Rua Maria Eduarda	Jardim Nova Cachoeira
19	Rua Luciana	Jardim Nova Cachoeira
20	Rua Ana Silvia	Jardim Nova Cachoeira
21	Rua Guiliana	Jardim Nova Cachoeira

### 03- ESF Vila Carmem

<b>Micro Área 1</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Avenida Lorena	
2	Rua Edith Rangel	
3	Rua Sebastião Moreira Miguel	
4	Rua Arthur Oscar Krey	
5	Rua Joaquim Silva Carvalho	
6	Fazenda	
7	Av. dos Puris	10 até 70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**

CEP: 12630-000 — Estado de São Paulo

8	Rua Pedro Teixeira	05 até 70
9	Rua Otavio Mendonça	
<b>Micro Área 2</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Av. dos Puris	120 até 170
2	Rua Padre Pedro Sacilotti	55 até 155
3	Rua Pedro Teixeira	105 até 175
4	Praça Palimercio	10 até 63
5	Rua Ministro Cardoso Ribeiro	20 até 105
6	Rua Benedito Pinto	10 até 60
7	Rua Waldomiro Silveira	09 até 115
8	Rua Pref. Adele Guimarães	25 até 160
9	Praça Euclides Figueiredo	05 até 195
10	Rua Saturnino Seixas	10 até 30
11	Travessa Castro Alves	175 até 253
12	Rua Marinho Lutz	09 até 130
13	Av. dos Ferroviários	10 até 110
<b>Micro Área 3</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Milhen Chalita	10 até 90
2	Rua Arthur Barbosa	03 até 185
3	Rua Professor Barbosa	05 até 85
4	Rua Alcides Fontes	05 até 95
5	Avenida dos Puris	260 até 520
6	Rua Nascimento Silva	05 até 15
7	Praça dos Inconfidentes	10 até 150
8	Rua Orlando Costa	05 até 35
9	Travessa Rui Barbosa	160 até 190
10	Rua Manoel Rodrigues Fontes	180 até 411
<b>Micro Área 4</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Carlos Pinto	
2	Rua Manoel Rodrigues Fontes	
3	Rua João Pessoa	19 até 103
4	Rua José Rodrigues	21 até 170
5	Rua Conego Jarbas	05 até 175
6	Rua Castro Alves	64 até 175
<b>Micro Área 5</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Antonio Martins Lara	370 até 485
2	Travessa Rui Barbosa	06 até 70
3	Rua João Pessoa	196 até 407
4	Rua Conego Jarbas	216 até 412
5	Rua José Rodrigues do Prado	204 até 455
6	Travessa José Rodrigues do Prado	21 até 170
7	Travessa Carlos Pontes	10 até 550
<b>Micro Área 6</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Carlos Pinto	10 até 550
2	Travessa Carlos Pinto	41 até 63
3	Rua Antonio Martins Lara	42 até 359
4	Rua José Gonçalves Dinis	33 até 365
5	Rua Afonso da Silva	14 até 258

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**

CEP: 12630-000 — Estado de São Paulo

**04- ESF CDHU**

<b>Micro Área 1</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua São José do Barreiro	
2	Rua Areias	
3	Rua Piquete	
4	Av. Cachoeira Paulista	270 até 455
5	Av. Cachoeira Paulista	01 até 06
6	Av. Cunha	10 até 255
7	Rua Queluz	
8	Rua Guaratinguetá	
9	Rua Silveiras	
<b>Micro Área 2</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Av. Cachoeira Paulista	510 até 635
2	Av. Roseira	
3	Rua Bananal	
4	Rua Natividade da Serra	05 até 140
5	Rua Pindamonhangaba	
6	Rua Potim	
7	Rua Tremembé	
8	Av. Cruzeiro	
<b>Micro Área 3</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Lagoinha	05 até 335
2	Rua Arapei	05 até 280
3	Rua Taubaté	
4	Av. Cunha	220 até 365
5	Av. Roseira	155 até 285
<b>Micro Área 4</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Av. Roseira	295 até 435
2	Rua Natividade da Serra	335 até 480
3	Rua São Luís do Paraitinga	330 até 450
4	Rua Campos do Jordão	330 até 465
5	Rua Redenção da Serra	330 até 475 +( 1 fazenda s/n)
6	Av. Paraibuna	305 até 450
7	Rua Quiririm	25 até 100
8	Rua Monteiro Lobato	10 até 55
9	Av. Cunha	400 até 480
<b>Micro Área 5</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Natividade da Serra	150 até 300
2	Rua São Luiz do Paraitinga	145 até 300
3	Rua Campos do Jordão	145 até 300
4	Rua Redenção da Serra	145 até 300
5	Rua Paraibuna	150 até 300
<b>Micro Área 6</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua São Luiz do Paraitinga	05 até 135
2	Rua Campos do Jordão	05 até 135
3	Rua Redenção da Serra	05 até 135
4	Av. Paraibuna	10 até 140
5	Av. Cachoeira Paulista	
6	Rua Otávio Joaquim Silva	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**

CEP: 12630-000 — Estado de São Paulo

**05- ESF Vila Cacarro**

<b>Micro Área 1</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Joana Rossetti	
2	Praça Plácido Guedes Magalhães	
3	Rua Carlos Pinto Filho	
4	Rua Pedro Evangelista Pinto	
5	Rua Avelino Vieira de Siqueira	
6	Rua Alexandre Tomás da Silva	
7	Travessa Alexandre Tomas da Silva (alameda Rainha da Paz)	
8	Rua Benedito de Oliveira	
9	Rua Mauricio Barbosa	
10	Rua Padre Felipe	
11	Rua Inácio Rodrigues do Prado	
12	Rua Sebastião Fortes	Casa 29 até 1.123 (Chácara Santa Rosa, Fazenda São Carlos e Fazenda Limeira)
<b>Micro Área 2</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Praça Monsenhor Machado	05 até 138
2	Travessa da Matriz	29 até 39
3	Rua 7 de abril	21 até 93
4	Rua Coronel Veira	20 até 85
5	Rua Santo Antonio	07 até 225
6	Rua Mario Buono	06 até 149
7	Rua Alexandrina Teodoro Gomes	185 até 371
8	Rua Oscar Fernandes Barbosa	30 até 400
9	Travessa Gomes Xavier	05 até 71
10	Rua 13 de maio	12 até 136
11	Praça Monsenhor Machado	10 até 64
<b>Micro Área 3</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Av. Marginal do Rio Paraíba	03 até 625
2	Rua Marechal Deodoro	24 até 127
3	Rua Prof. Edgar de Andrade Ferraz	05 até 165
4	Rua Coronel José Gonçalves	56 até 106
5	Rua Prudente de Moraes	02 até 255
6	Travessa Antonio Galvão Freire	20 até 80
7	Travessa Antonio Dabul	71 até 83
8	Praça Costa Junior	10 até 94
9	Rua Capitão Pinto Fernandes	78 até 375
<b>Micro Área 4</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Pref. Antonio Mendes	33 até 275
2	Rua Major Batista	15 até 154
3	Rua Bernardino de Campos	36 até 538
4	Avenida Coronel Domiciano	32 até 616
5	Rua São Sebastião	92 até 264
6	Rua Hayrton Rodrigues do Prado	24 até 210
7	Rua João Marcondes	20 até 137
8	Avenida Conselheiro Rodrigues Alves	07 até 104
9	Praça Prado Filho	03 até 87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**

CEP: 12630-000 — Estado de São Paulo

<b>Micro Área 5</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua 7 de Setembro	10 até 615
2	Rua Germano Rainer	40 até 92
3	Rua Abelardo de Brito	27 até 99
4	Rua Severino Moreira Barbosa	31 até 127
5	Rua São Sebastião	162 até 525
6	Rua Dr. José Inácio	10 até 195
7	Av. Conselheiro Rodrigues Alves	162 até 500
8	Rodovia dos Tropeiros	Sapé
<b>Micro Área 6</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Barbosa Ferraz	19 até 417
2	Rua Norival Pinto	20 até 99
3	Rua José Porto Filho	11 até 125
4	Rua Dr. Rocha Junior	18 até 341
5	Rua Dr. Ribeiro de Almeida	14 até 86
6	Rodovia dos Tropeiros	Santa Cabeça

**06- ESF Embau/Quilombo**

<b>Micro Área 1</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Sales Nunes Ferreira	
2	Rua Santa Cruz	
3	Rua José Anacleto	
4	Rua José Francisco	
5	Av. Padre João Benevides	
6	Rua Ricarda Godoy	
7	Rua Ramira Maria de Jesus	
8	Rua Marcos Francisco dos Santos	
9	Rua Coraly Fontoura Soares	
10	Rua Laudelino Godoy Fleming	65, 53,45, 35, 25, 15, 27, 20, 31, 34, 40, 67, 89, 109, 99, 60, 72 e 127
11	Rua Melchiades de Godoy	148, 164, 186, 210, 250
,12	Rua Francisco Fontoura Serapião	306, 308
<b>Micro Área 2</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Maria da Gloria Cardoso Resende	
2	Rua Maria José Barbosa	
3	Estrada Municipal Embau Mirim	
4	Estrada Municipal Embau / Quilombo	
5	Rodovia Cristiano Alves da Rosa	
6	Rua Melchiades de Godoy	10, 34F, 34, 46, 90, 122, 19, 31F, 31, 35, 55
7	Rua Olinta Santos da Silva	
8	Estrada Rio Branco	
9	Rua Rosminio de Godoy	
10	Rua Laudelino Godoy Flemyng	175, 177, s/n, 249, 271, 309, 320, 310, s/n, 180
11	Rua Francisca Fontoura Serapião	17, 27, 37, 47, 55, 65, 85, 85F, 91, 97, 107, 117, 127, 165, 110
<b>Micro Área 3</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Manoel Silva de Medeiros	
2	Travessa João Francisco	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

CEP: 12630-000 — Estado de São Paulo

3	Travessa Geraldo Alves de Oliveira	
4	Rua Geraldo Alves de Oliveira	
5	Rodovia Cristiano Alves da Rosa	05
<b>Micro Área 4</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Isaac da Silva Cunha	72, 87 e 68
2	Rua Edvaldo Ferreira Junior	
3	Rua Felipe Paz de Camargo	
4	Rua Ruth Moraes de Carmargo	
5	Travessa: Benvinda da Silva	
6	Travessa Zacarias Pinto da Silva	
7	Rua João Paulino da Silva	
8	Travessa Geraldo pinto da Silva	
9	Rua Mario Villas Boas Reis	
10	Rua Clementina Aurora de Castro	

## 07- ESF Quilombo

<b>Micro Área 5</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Cecília Leopoldina Fleming	
2	Rua Luiz Pinto Ferreira	
3	Rua Odila Godoy	
4	Rua José Rodrigues da Silva	
5	Rua José Teodoro Ribeiro	
6	Rua Maria Eunice de Oliveira	
<b>Micro Área 6</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Prof.ª Maria Aparecida Godoy Valente	
2	Rodovia Nesralla Rubez	
3	Rua José Sebastião	
4	Rua Izaac da Silva Cunha	05, 06, 10, 18, 26, 45, 50, 60, 91, 131, 151, 31, 51, 61.

## 08- ESF Embauzinho/Turma 26

<b>Micro Área 3</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Av. Marginal do Rio Paraíba	2950, 2525, 2871, 2830, 2697, 2575, 2515, 3075, 2420, 2375, 2400, 2390, 2370, 2250, 2040, 2100, 1533, 2080, 2060, 2065, 1821, 2120, 268, 300, 320, 360, 400, 440, 441, 460, 500, 640, 920, 100, 1135, 1025, 1350, s/n, 90, 150, 140, 145, 282, 155, 150, 152, 250, 260, 200, 125, 252, 245.
2	Rua Antonio Marton da Costa	40, 245, 30, 55, 245, 130
3	Rua Sebastião Ferreira Valente	15, 35, 25, 20, 55, 75, s/n, 90
4	Rua Raimundo Saraiva Leão	04, 155, 150, 15, 165, 190, 245, 235, 210, 205, 215, 200, 195
6	Rua Geraldo Porto Gomes	10, 15, 25, 55, 70, 60, 100, 136, 145, 05, 35
<b>Micro Área 4</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Vereador Luiz Carlos Martins Fleming	20, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 70, 80, 90, 100, 285 e 55 F
2	Rua Vereador Luiz Carlos Gomes	05, 10, 15, 20, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 65,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**

CEP: 12630-000 — Estado de São Paulo

3	Rua Hamilton Vieira Mendes	70,49F, 280F, s/n 250, 255, 260, 270, 275, 280, 294, 295, 310, 325, 335,355, 365, 370, 380, 393, 395, 390, 400, 430, 440, 410, s/n
4	Rua José Palmeira	07, 10, 20, 22, 25, 40, 55, 60, 65, 70, 75, 80, 90, 95, 120, 130, 150, 159, 160, 165, 170, 190, 205, 220, 255, 300, 210, 400, 175
5	Rua Giovanni Princizano	110, 115, 120, 135, 140, 145, s/n.
<b>Micro Área 5</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Dílson Gomes Fontes	65, 05, 195, 25, 45, 55, 95, 07, 30, 31, 85, 91, 73, 85, 92, 10, 65 casa 1, 2 e 3
2	Rua Luiz Felizardo	20, 40, 30, 100, 50, 10, 60
3	Rua Luiz Moraes	30 casa 1 e 2, 60
4	Rua Hamilton Vieira Mendes	220, 210, 190, 170, 160, 130, 120, 80, 70, 90, 40, 30, 20, 50, 100, 114, 215, 180
5	Travessa I	45, 35,25
6	Travessa II	70, 40, 42, 44, 46, 46F, 70, 135, 75, 35, 45
7	Rua José Joaquim Ferreira	53, 225 casa 1 e 2, 193, 231, 198, 226, 228, 230, 153, 152, 327 casa 1 e 2, 335, 357, 385, 395, 410, 240, 20, 75, 380, 05, 59, 212, 231
8	Rua Esmerino Guimarães	339, 15
9	Rua Nelson Lorena	193, 135
10	Rua Luiz de Moraes	30 casa 1 e 2, 60
<b>Micro Área 6</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Travessa 3	210, 202, 200, 190, 192, 230, 250, 70, 260, 191, 250, 220, 180, 256
2	Rua Francisco Heins	10, 20, 30, 40, 50, 60, 70
3	Rua José Joaquim Ferreira	130, 131, 132, 133, 141, 141F, 175, 192, 201, 211, 190, 211F, 195, 265 casa 1, 2 e 3 455, 630, 625, 685, fazendas, 77 casa 1, 2 e 3, 157, 51, 467, 468, 425, 405, 975, 711, 415, 645, s/n, 445, 183, 420
4	Rua Antonio Anaya	185, 175, 85, 95, 55, 135, 175, 115 e 35
5	Rua Manoel da Silva Capucho	402
6	Sítio Tângara	85, 65, 170, 172, 95, 100, 75, 301
7	Sítio Santa Rosa	69, 70(casa 1 e 2) 71 e 72
8	Rua B	40, 15, 105, 60
9	Rua D	235, 193, 37, 105, 185, 175, 195
10	Avenida Nesrala Rubens	200 e 201

**09- ESF Turma 26(Bairro Santa Terezinha)**

<b>Micro Área 1</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Av. Marginal do Rio Paraíba	5970 até 4.400
<b>Micro Área 2</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Avenida Marginal do Rio Paraíba	4374 até 1821

**10- ESF Jardim Europa**

<b>Micro Área 1</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**

CEP: 12630-000 — Estado de São Paulo

1	Rua Abelardo Beltrane	
2	Rua Aristóteles Sobrinho	
3	Avenida Ari Sene Silva	260 até 677
4	Rua Benedito Francisco dos santos	
5	Rua Cleston Mello de Paiva	
6	Rua José Rodrigues Teodoro	
7	Rua José Hugo Vilela	
8	Rua Maria Rosa Bittencourt	
9	Rua Marília Fernandes Barquete	
10	Rua Siomara Guido do Prado	
11	Rua Jair José Bittencourt	
<b>Micro Área 2</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Av. Ari Sene Silva	05 até 200
2	Rua Hélio de Castro Mendes	
3	Rua Fosco Rossi	
4	Rua Maria Aparecida de Freitas Bastos	
5	Rua Genésio Carvalho Vasques	250 até 520
6	Rua Casemiro Pinto Junior	270 até 465
7	Rua Carlos Pinto Fontes	
8	Rua Maria Julia R. Mendes	
9	Rua Manoel Duarte Carvalho	
10	Rua Maria Joana de Freitas	
11	Praça dos Fundadores	
12	Rua José da Silva Azevedo	
13	Rua Sebastião José de Paula	
14	Rua Raul Rios Filho	
15	Rua Vinicius Machado da Cruz	Casa 10 até 624
<b>Micro Área 3</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Vinicius Machado da Cruz	625 á 990
2	Rua Silvino Nogueira de Sá	
3	Rua Ovídio Alves Capucho	
4	Rua João Ligabo	
5	Rua Joaquim Ferreira Junior	604 até 690
6	Rua Maria Chalita	
7	Rua Antonio Marotta	507 até 800
8	Rua Andradina Reis pinto	
9	Rua José Pedro	
10	Rua José Rodrigues Salles	
11	Rua Thomas Silveira Mendes	
12	Rua Antonio José Rodrigues	
13	Rua Luiz Gonzaga R. Mendes	
14	Avenida Sara Kubitschek	795 até 928
<b>Micro Área 4</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Avenida Antonio Marota	195 até 497
2	Rua Casemiro Pinto Junior	03 até 218
3	Rua Horácio Guimarães	
4	Rua Joaquim Ferreira Junior	20 até 573
5	Rua José da Silva Mendes	
6	Rua Martiniano Rodrigues do Prado	
7	Rua Raul Rios	20 até 105
8	Avenida Sarah Kubitscheck	590 até 779
<b>Micro Área 5</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Alfredo José Bittencourt	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

CEP: 12630-000 — Estado de São Paulo

2	Rua Aroldo Moreira Jorge	
3	Rua Diocleciano da S. Azevedo	
4	Rua Benedito Oliveira Pontes	
5	Rua Geraldo da Silva Azevedo	
6	Rua Genésio Carvalho Vasques	32 até 216
7	Rua João Vieira de Bastos Junior	
8	Rua Regina Pompéia Pinto	
9	Rua Raul Rios	31 até 335
10	Rua Maria José Vieira	
11	Rua José Olímpio de Carvalho	
12	Rua Vinte e Três de Maio	
13	Av. Antonio Marotta	22 até 180
<b>Micro Área 6</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua João Gonçalves Bittencourt	
2	Rua Ovídio de Castro	
3	Rua Casimiro Pinto	
4	Avenida Sarah Kubitschek	19 até 539

## 11- ESF Margem Esquerda

<b>Micro Área 3</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Avenida Itália	A partir de 295
2	Avenida Brasil	A partir de 195
3	Rua Pernambuco	
4	Rua Bahia	
5	Rua Paraíba	
6	Rua Amapá	
7	Rua Acre	
8	Rua Rio de Janeiro	
9	Rua João Paulo	
10	Rua Goiás	
<b>Micro Área 4</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Avenida Itália	80 até 285
2	Avenida Brasil	01 até 185
3	Rua Antônio Rodrigues Fontes	
4	Rua Antonio Pinto Ventura	
5	Rua Arthur Pinto	
6	Rua Manoel Martins Cardoso	
7	Rua Santa Catarina	
8	Rua Paraná	
9	Rua Mato Grosso	
10	Rua Minas Gerais	
11	Rua Espírito Santo	
<b>Micro Área 5</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Padre Antonio	
2	Rua Antonio Rodrigues Hummel	
3	Rua Benjamim Rodrigues Fontes	
4	Rua Margarida Porto	
5	Rua Sinésio Gurgel Guida	
<b>Micro Área 6</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Deolinda Moreira	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**

CEP: 12630-000 — Estado de São Paulo

2	Rua Coronel João Porto	
3	Rua Antonio Pinto Fernandes	
4	Rua Antonio Teixeira da Silva	
5	Rua José Alves Barbosa	
6	Rua Abílio da Costa Freitas	
7	Rua João Clímaco de Godoy	
8	Rua Rangel Pestana	
9	Rua São Benedito	
10	Travessa Campos Salles	
<b>Micro Área 7</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua José Porto Sobrinho	
2	Rua Dirceu de Toledo Pinto (antiga Rua C)	
3	Rua Donato Caselli	
4	Rua João Batista Salles	
5	Rua José da Costa Freitas sobrinho	
6	Rua Antonio Carlo magno	A partir de 375
7	Rua Aurora Marques	
<b>Micro Área 8</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Campo Salles	
2	Rua Vinte e Nove de março	
3	Dourado	
4	Aguada	
5	Vale do Sol	
<b>Micro Área 9</b>		
<b>Ruas</b>	<b>Endereço</b>	<b>Observação</b>
1	Rua Eurídice Gomes Ramos	
2	Rua Bom Jesus	
3	Travessa Bom Jesus	
4	Largo Bom Jesus	
5	Rua Sebastião José Bittencourt	
6	Avenida Antonio Carlomagno	50 até 365
7	Rua Joaquim Mendes Sobrinho	
8	Rua Major José Lombardi	
9	Rua Prefeito Roque Cozzi	
10	Rua José Ferreira Gigil	
11	Rua Edson Mendes da Cunha	